

A. ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO**1. Identificação da Instituição Depositária**

1.1 Denominação	Banco de Fomento Angola
1.2 Endereço	Rua Amílcar Cabral n.º 58, Maianga, Luanda
1.3 Contactos	Telefone: +244 222 638 900; Linha de Atendimento BFA: +244 923 120 120; e-mail: bfa@bfa.ao; www.bfa.ao

2. Data da FTI**B. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO****1. Designação comercial do produto**

DP Digital BFA

2. Condições de acesso

Clientes Particulares e Empresas

3. Modalidade

Depósito a prazo

4. Prazo

4.1 Data de início	Dia 1
4.2 Data de vencimento	Dia 90
4.3 Data do reembolso do capital	Dia 91

5. Mobilização antecipada

5.1 Condições de mobilização, no caso de depósitos com	Não aplicável
5.2 Mobilização antecipada e penalizações.	Não aplicável

6. Renovações

6.1 Tipo	Não renova automaticamente
6.2 Condições	Não aplicável

7. Moeda

Kz

8. Constituição do depósito

8.1 Montante mínimo	Kz 100.000
8.2 Montante máximo	Kz 30.000.000.000

8. Constituição do depósito

8.1 Montante mínimo	Kz 100.000
8.2 Montante máximo	Não aplicável

9. Manutenção do depósito

9.1 Montante mínimo	Kz 100.000,00
9.2 Montante máximo	Não aplicável

10. Entrega Adicional de Fundos

10.1 Montante mínimo	Não aplicável
10.2 Montante máximo	Não aplicável
10.3 Periodicidade	Não aplicável
10.4 Entrega	Não aplicável

11. Taxa de remuneração

11.1 TANB	9%
11.2 TANL	Não aplicável
11.3 TAEI	Não aplicável

11.4 Remuneração a taxa variável

11.4.1 Indexante	Não aplicável
11.4.2 Frequência de revisão	Não aplicável
11.4.3 Spread	Não aplicável
11.4.4 Forma de arredondamento	Não aplicável

12. Regime de capitalização

12.1 Tipo	Não aplicável
12.2 Periodicidade	Não aplicável

13. Cálculo dos juros

13.1 Descrição	365 dias
13.2 Cálculo e forma de arredondamento	Os juros são calculados em função da seguinte fórmula: ((capital aplicado) × (Taxa de juro) × (Prazo de aplicação ÷ ano base)); O arredondamento é feito por excesso ou defeito.
13.3 Cálculo com base num saldo médio	Não aplicável

14. Pagamento dos juros

14.1 Data de pagamento	No final da Aplicação
14.2 Forma de pagamento	Juros pagos na conta de depósitos à ordem.

15. Regime fiscal

Imposto sobre Aplicação de Capitais (IAC): 10% sobre os juros no vencimento de cada período.

16. Outras condições

Não aplicável

17. Garantia de capital

Existe a garantia do capital aplicado, ou seja, o montante que o Cliente tem a receber nunca é inferior ao montante aplicado.

18. Fundo de garantia de depósitos 10%

O Fundo de Garantia de Depósitos (F.G.D) garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante (pessoas singulares e colectivas, residentes ou não residentes) desde que esse valor não ultrapasse Kz 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil kwanzas) quer em moeda nacional ou estrangeira. A garantia compreende os depósitos à ordem depósitos com pré-aviso depósitos a prazo depósitos a prazo não mobilizáveis antecipadamente depósitos poupança-habituação depósitos de emigrantes depósitos poupança reformados depósitos poupança condomínio depósitos representados por certificados de depósito e depósitos obrigatórios e outros depósitos legalmente previstos. De acordo com o Decreto Presidencial N°195/18 de 22 de Agosto, o reembolso é feito no prazo máximo de 3 meses a contar da data em que o Banco Nacional de Angola confirmar e comunicar ao F.D.G. a indisponibilidade de depósitos, ou num prazo mais curto, se o F.G.D. o puder fazer com segurança.

C. PRAZO DAS CONDIÇÕES DA FTI

As informações constantes deste documento são válidas até 5 dias.

V.1/2024

Cliente